



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOUSA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 2.280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Motociclistas Pegadas do Asfalto e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **Associação dos Motociclistas Pegadas do Asfalto**, fundada em 23 de junho de 2006, conforme registro de nº 808, Livro A/3, fls. 122, em 23 de setembro de 2007, no 1º Cartório da Comarca de Sousa, Livro A/3, sob o nº 625, fls. 75, em 21 de outubro de 2003.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade, de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de novembro de 2010

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito